



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 004/2025.

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NO MÊS JUNINO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel de Taipu aprovou o seguinte decreto:

CONSIDERANDO o recesso dos trabalhos administrativos da casa legislativa.

DECRETA:

Art.1º. Um decreto legislativo de recesso junino é um ato do poder legislativo (Câmara Municipal, Assembleia Legislativa, Congresso Nacional) que determina um período de interrupção das atividades legislativas, geralmente durante o mês de junho, devido aos festejos de São João ou por outros motivos. Este decreto estabelece as datas de início e fim do recesso, bem como as regras de funcionamento da Casa durante este período.

Art.2º. O período de 18 de junho a partir das 12:00 horas, e retornando a casa legislativa dia 01 de julho 2025.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial da Casa Legislativa.

FLÁVIO COSTA DE LIMA
PRESIDENTE